

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.400, DE 19 DE JANEIRO DE 1.996.

"Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo único, da Lei nº 1.168/93."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. No Quadro de Pessoal, constante do Anexo único, da Lei nº 1.168/93, alterado pelas Leis nºs. 1.228, de 28 de dezembro de 1.993, 1.252, de 17 de março de 1.994, 1.273, de 24 de junho de 1.994, 1.297, de 21 de outubro de 1.994, 1.336, de 24 de abril de 1.995, e 1.394, de 24 de novembro de 1.995, ficam modificados os quantitativos das seguintes funções de confiança: FG-1, de 22 para 32; FG-2, de 27 para 57; e FG-5, de 17 para 27.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 1.996.

ROGÉRIO C. TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=